



2801
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *Lei n.º 12189*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 10.

IBIÚNA, 13 DE MARÇO DE 1989.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 12/89
Debido em 14 de 03 de 1989
Vencido em 20 de 04 de 1989
Debido por [assinatura]

-O presente Projeto de Lei, sob o nº 10, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional de NCZ\$. 285.000,00, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

4.- Limpeza Pública - 4.3.-, digo,
4.- Administração de Serviços - 4.3- Limpeza Pública - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que contava inicialmente com NCZ\$. 3.800,00 e com um saldo de Ncz\$. 1.520,50 não terá condições de atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, necessitando ser suplementada em NCZ\$. 150.000,00, para que a Prefeitura possa concretizar a sua pretensão de contratar empresa especializada para o serviço de limpeza pública no município.

6.- Administração Social - 6.2.-
Saúde Pública e Assistência Social - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que contava com uma dotação inicial de NCZ\$. 4.000,00 e com um saldo de NCZ\$. 305,24 não terá a mínima condição de arcar com as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessitando ser suplementada em NCZ\$. 78.000,00 para que se possa atender as despesas com as contratações que serão efetuadas com o funcionamento do novo hospital, no que diz respeito ao pessoal civil.

7.- Encargos do Município - 7.1.
Amortização da Dívida Pública - 3261 - Juros da Dívida Contratada, que tinha uma dotação inicial de 16.000,00, foi suplementada em NCZ\$. 45.000,00 e conta com um saldo de NCZ\$. 20.229,88, necessitando ser suplementada em mais NCZ\$. 47.000,00, para que se possa continuar a atender as despesas previstas para o setor, com o pagamento de juros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem 10 - Fls. 02.

referentes a empréstimos feito ao Município através do PROJETO CURA.

7.- Encargos do Município - 7.2.- Encargos Previdenciários - 3252 - Pensionistas, que tinha uma dotação inicial de NCZ\$. 2.000,00 e contando com um saldo de NCZ\$, 556,86, não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, razão pela qual é solicitada a sua suplementação em NCZ\$. 10.000,00.

Para cobrir as despesas com a suplementação solicitada, serão reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

4.- Administração de Serviços - 4.1.- Serviços Públicos - 4110 - Obras e Instalações, que conta com uma dotação de NCZ\$. 45.000,00 que será anulada totalmente.

5.- Administração de Obras - 5.1.- Execução e Conservação de Obras - 4110 - Obras e Instalações - que contavada inicialmente com 388.000,00, sendo reduzida em NCZ\$. 200.000,00, ficando, ainda, com um saldo de NCZ\$. 188.000,00, suficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano.

6.- Administração Social - 6.2.- Saúde Pública e Assistência Social - 4110 - Obras e Instalações, que conta com uma dotação de 46.500,00 e que será reduzida em NCZ\$. 40.000,00, ficando com um saldo de NCZ\$. 6.500,00, suficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/89

PROJETO DE LEI Nº 10.

DE 13 DE MARÇO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

EDSONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Ncz\$. 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3.- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603252-08	Outros Servs. e Encargos.....	NCZ\$. 150.000,00'
TOTAL DO ÓRGÃO.....		NCZ\$. 150.000,00'

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754282.14	Remuneração de Servs. Pessoais.....	NCZ\$. 78.000,00'
TOTAL DO ÓRGÃO.....		NCZ\$. 78.000,00'

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1.- Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3261 - 03080332.17	Juros da Dívida Contratada.....	NCZ\$. 47.000,00'
TOTAL DO ÓRGÃO.....		NCZ\$. 47.000,00'

Segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 10 - Fls. 02

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO

7.2.- Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824922.18	Pensionistas.....NCZ\$.	10.000,00 :
	TOTAL DO ÓRGÃO.....NCZ\$.	10.000,00 :
	TOTAL GERAL.....NCZ\$.	285.000,00 :

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1.- Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10603261.03	Obras e Instalações..NCZ\$.	45.000,00 :
	TOTAL DO ÓRGÃO.....NCZ\$.	45.000,00 :

5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10915751.14	Obras e Instalações..NCZ\$.	200.000,00 :
	TOTAL DO ÓRGÃO.....NCZ\$.	200.000,00 :

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 13754281.10	Obras e Instalações..NCZ\$.	40.000,00 :
	TOTAL DO ÓRGÃO.....NCZ\$.	40.000,00 :
	TOTAL GERAL.....NCZ\$.	285.000,00 :

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1989.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

806
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 12/89 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 14 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, sendo que o referido Projeto será lido na Sessão Ordinária do dia 21 p. futuro.

Certifico finalmente, que conforme despacho do Sr. Presidente, nesta data encaminho o referido Projeto às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 17 de março de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURO GABRIEL VIEIRA
Assistente de Diretor da Secretaria
Administrativa

[Faint, illegible handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Projeto de Lei nº. 12/89 de autoria do Chefe do Executivo solicita autorização legislativa para abertura de um crédito suplementar no valor de NCz\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzados novos);

Considerando que as referidas verbas são imprescindíveis para o bom funcionamento da administração municipal, sendo que a verba da limpeza pública encontra-se com saldo baixíssimo.

Diante do exposto, REQUEREMOS À MESA, nos termos do Artigo 132 e seus ítems e 133 do Regimento Interno, seja colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 12/89 na Ordem do Dia da presente Sessão, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 27 de março de 1989.

St. Claufer

Luiz Fagundes Ribeiro

Fortunato Coelho Romão
Celestino Rodrigues de Oliveira

OUTROS: Hanyo

Imy

Waldemar

Helio Roberto
Perruano

LUIZ CLEMENTE MACHADO
Vereador

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 28/03/89

1107



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2108
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº. 12/89

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDA
DES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Através do Projeto de Lei nº. 12/89, so
licita o Chefe do Executivo autorização legislativa para aber
tura de um crédito adicional na importância de NCZ\$ 285.000,00
(duzentos e oitenta e cinco mil cruzados novos) para suplemen
tar diversas verbas do orçamento vigente.

O referido Projeto é legal e constitu--
cional, nada havendo que impeça a sua apreciação.

Do ponto de vista orçamentário, também'
encontra-se formalmente legal, estando apto para ser discuti
do e votado.

Somos portanto favoráveis a aprovação.
É o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de março de '
1989.

[Signature of Antonio Carlos de Moraes]
Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo

Luiz Clemente Machado

[Signature of Fortunato Coelho Ramalho]
Fortunato Coelho Ramalho

Satio Teramee
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de
Campos

[Signature of Kenzi Sugahara]
Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Pri
vadas.

X
Membros: Fortunato Coelho Ramalho

[Signature of Lourival Correia de Araujo]
Lourival Correia de Araujo

Vicente Agostinho Filho

Pres. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Celestino Rodrigues de Oliveira

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira

Helio Roberto de Oliveira



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 10/89

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCz\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3.- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603252-08	Outros Servs. e Encargos.	NCz\$ 150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		NCz\$ 150.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754282.14	Remuneração de Servs. Pas soais.....	NCz\$ 78.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		NCz\$ 78.000,00

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1.- Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3261 - 03080332.17	Juros da Dívida Contrata- da.....	NCz\$ 47.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		NCz\$ 47.000,00

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO

7.2.- Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824922.18	Pensionistas.....	NCz\$ 10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		NCz\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....		NCz\$ 285.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

segue..02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1.- Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10603261.03	Obras e Instalações.....	NCz\$ 45.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCz\$ 45.000,00

5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10915751.14	Obras e Instalações.....	NCz\$ 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCz\$ 200.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 13754281.10	Obras e Instalações.....	NCz\$ 40.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCz\$ 40.000,00
	TOTAL GERAL.....	NCz\$ 285.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO de 1989.

DR. TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 268/89

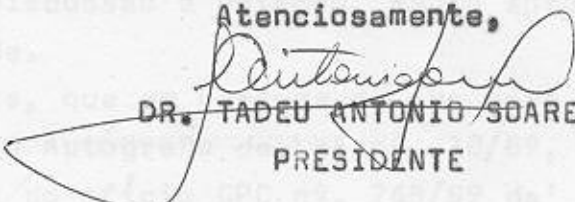
Ibiúna, 28 de março de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 10/89, referente ao Projeto de Lei nº. 12/89 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12
12/12/89

CERTIDÃO:

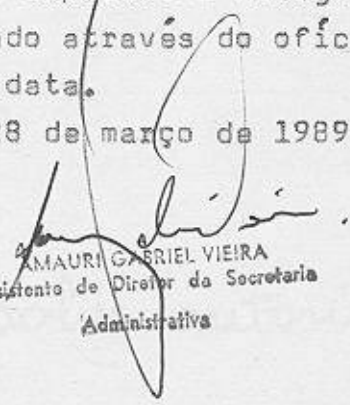
Certifico que o Projeto de Lei nº. 12/89 recebeu Requerimento de Urgência Especial na forma regimental no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Certifico mais, o referido Requerimento colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão foi aprovado por unanimidade, e em face disto foi suspensa a Sessão para apresentação dos Pareceres das Comissões pertinentes no prazo regimental.

Certifico ainda, que após a apresentação do Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, foi o Projeto de Lei nº. 12/89 colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico finalmente, que em virtude de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 10/89, encaminhado através do ofício GPC nº. 268/89 da presente data.

Ibiúna, 28 de março de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente de Diretor da Secretaria
Administrativa